



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 328, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE OCACIONADA PELAS CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Órgão: 26000 - Defesa Civil Municipal

Unidade Orçamentária: 26001 - Defesa Civil Municipal

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0009 - Jequiá mais bem cuidada

Ação: 2750 - CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA CRECHE ODETE VILAR

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 023000000 - Convênios do Estado - R\$ 45.000,00

Órgão: 26000 - Defesa Civil Municipal

Unidade Orçamentária: 26001 - Defesa Civil Municipal

Função: 15 - Urbanismo

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO – CEP: 57.255-000
EMAIL: felipejatoba.gabinete@gmail.com
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

SubFunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0009 - Jequiá mais bem cuidada

Ação: 2751 - RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO JEQUIAZINHO

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações

0Fonte de recurso: 023000000 - Convênios do Estado - R\$ 55.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 100.000,00.

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos dos Programas Nacionais de Defesa Civil, na forma das Leis nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores) e nº 12.608/2012, dos Decretos nº 7.505/2011 e nº 7.257/2010, da Instrução Normativa do MI nº 01, de 24/08/2012 e da Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993.

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 29 de setembro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito